

PROJETO DE LEI Nº 97/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.216-TETO FIN.VIG.SAUDE-Manutenção do		
	Núcleo M. de Prevenção a Violência		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	12.640,00
	RECURSO VINCULADO: 4710-TETO FIN.VIG. SAUDE		
	FEDERAL		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>12.640,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.216-TETO FIN.VIG.SAUDE-Manutenção do		
	Núcleo M.de Prevenção a Violência		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		
R\$	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.640,00
	RECURSO VINCULADO: 4710-TETO FIN.VIG. SAUDE		
	FEDERAL		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>12.640,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Mazutti  
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de  
projeto de lei 97/2013 – crédito especial R\$ 12.640,00 – prevenção à violência  
Guaporé, 22 de outubro de 2013.

### MENSAGEM Nº 97/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

### PROJETO DE LEI: 97/2013

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para aplicação de recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde para desenvolvimento de campanha de prevenção e redução da violência e cultura de paz

Os recursos serão aplicados juntamente com os já consignados no Orçamento, em campanhas de prevenção, tendo como foco principal a população que utiliza o Sistema Municipal de Saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 618/2013

Guaporé, 22 de outubro de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 97/2013, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

